

LEI N°3.287 /2009

Cria e denomina PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a instituição, no Município de Macaé, do PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA DE MACAÉ, com o nome da Senhora BERTA ROSANOVA, vinculada à Fundação Macaé de Cultura.

Art. 2° /Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS Prefeito

Publicação @ D. ÁP. D. 18 09 1 10 101 pág 13

1